



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

22 de Outubro de 2019 - ANO III - Nº 233 - Edição - Pág. 01 a 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor Jose Junior Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área fiscal contribuindo para o crescimento da arrecadação estadual no município e consequentemente ajudando ao estado do Ceará a melhorar a qualidade dos serviços ofertados a população, como saúde, segurança, educação etc. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de Setembro de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019, de 02/09/19, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor Abraão Carnaúba da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, na área religiosa, onde à frente da Paróquia Ortodoxa São João Batista e Comunidade dos Santos Arcanjos, vem desenvolvendo um belíssimo trabalho de evangelização. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de Setembro de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019, de 02/09/19, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. **Antônio Idilvan Lima Alencar**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, com projetos que beneficiaram a educação através da implantação de Escolas e construção de melhorias. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de Setembro de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2019, de 02/09/19, de autoria do Vereador Francisco Alan.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA:** Concede Medalha Paulo Freire, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Freire, a **Sra. Gracivânia Lopes Tavares da Silva**, pelo seu destaque na área educacional, notadamente, dedicando-se a melhoria dos índices de proficiência em diversas escolas onde atuou à frente da coordenação. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de Setembro de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019, de 02/09/19, de autoria do Vereador Sloan Bezerra.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, Luciano Magalhães, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, Luciano Magalhães, a **Sra. Fábيا de Sales Nogueira**, pelo seu destaque no ramo de infraestrutura urbana, com foco em planejamento e controle urbano. Foi responsável por diversas obras públicas e, ainda, pela implantação do primeiro loteamento legalmente aprovado em nosso Município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de Setembro de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2019, de 09/09/19, de autoria do Vereador Sérgio Barbosa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor **Marcos Inácio da Cunha**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área religiosa, onde há três anos pastoreia a Igreja Evangélica Congregacional de Canindé, sendo anunciador e defensor dos ensinamentos de Deus, promovendo harmonia nas famílias canindeenses através da fé. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 20 de Setembro de 2019. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - Vice – Presidente, KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - 2ª Secretária** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2019, de 09/09/19, de autoria do Vereador Júnior Castelo.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de novembro de 2019 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, E AINDA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEL. ADAUTO BEZERRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que devido a erro na data de abertura constante no preâmbulo do edital fica REPUBLICADO para o próximo dia **25 de novembro de 2019 às 14h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO COELHO MAGALHÃES COM ANEXO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das propostas para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ZILDA HOLANDA MAGALHÃES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Na publicação do AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 232 do dia 17/10/2019, Páginas 01, conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê:” **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019-CP, leia-se:” CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019-CP**”. Canindé, 21 de outubro de 2019. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

CERTIFICADO DE PRÉQUALIFICAÇÃO

CERTIFICADO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio Prefeito Joaquim Magalhães Filho, Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição, Canindé, Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela respectiva Secretária de educação, Sra. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, doravante denominado CERTIFICANTE, **CONFERE** à Empresa. F ROUMES R. DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua: Conselheiro Lafayette, nº1046, Bairro Jardim Iracema, cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.169.492/0001-50, por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR, portador do CPF nº 735.818.953-15, doravante denominada CERTIFICADA, **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OBJETO**, na forma abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1.** O presente CERTIFICADO é expedido por haver a CERTIFICADA cumprido todos os requisitos dispostos

no Processo Administrativo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019-CD**, e rege-se pelas disposições constantes 114 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada - Lei das Licitações Públicas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1.** Pelo presente CERTIFICADO fica(m) PRÉ-QUALIFICO(S) o(s) Livros Didáticos(s) abaixo, destinados à Educação Infantil objetivando o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canindé:

2.1.1-

ITEM	DESCRIÇÃO
01	LIVRO DE ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.
02	LIVRO DE ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS.
03	LIVROS DO ALUNO 2º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS.
04	LIVRO DO ALUNO 3º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS.
05	LIVRO DO ALUNO 4º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS.
06	LIVRO DO ALUNO 5º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS.
07	LIVRO DO ALUNO 6º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS
08	LIVRO DO ALUNO 7º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS
09	LIVRO DO ALUNO 8º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS
10	LIVRO DO ALUNO 9º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - EU SUPERO DESAFIOS.
11	LIVROS (APROVA +) 3º ANO - LINGUA PORTUGUESA
12	LIVROS (APROVA +) 3º ANO - MATEMÁTICA
13	LIVRO DO ALUNO 1º ANO – PORTUGUÊS – LEIO, ESCREVO E CALCULO
14	LIVRO DO ALUNO 1º ANO – MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
15	LIVRO DO ALUNO 2º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
16	LIVRO DO ALUNO 2º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
17	LIVRO DO ALUNO 4º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
18	LIVRO DO ALUNO 4º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
19	LIVRO DO ALUNO 5º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
20	LIVRO DO ALUNO 5º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
21	LIVRO DO ALUNO 6º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
22	LIVRO DO ALUNO 6º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
23	LIVRO DO ALUNO 7º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
24	LIVRO DO ALUNO 7º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
25	LIVRO DO ALUNO 8º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
26	LIVRO DO ALUNO 8º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO
27	LIVRO DO ALUNO 9º ANO PORTUGUÊS - LEIO, ESCREVO E CALCULO
28	LIVRO DO ALUNO 9º ANO MATEMÁTICA – LEIO, ESCREVO E CALCULO

2.2. Os Livros didáticos ora PRÉ-QUALIFICADOS poderão ser objeto de futura licitação a ser realizada pelo Município de Canindé. 2.3. O Município de Canindé poderá lançar o(s) conseqüente(s) editais de licitação visando a aquisição exclusivamente de obras didáticas pré-qualificadas, podendo englobar a totalidade das obras ou parte delas, as quais serão contratadas na forma dos futuros editais.



SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 42/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de outubro de 2019, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS PEREIRA CHAVES**, admitido (a) em **20/06/2011**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **MOTORISTA**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS PEREIRA CHAVES, MOTORISTA** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **07/11/2019 à 06/12/2019**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 17 de outubro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 43/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de outubro de 2019, no qual o (a) servidor (a) **AIRTON DA SILVA MENDES**, admitido (a) em **25/09/2012**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **LEITURISTA**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **AIRTON DA SILVA MENDES, LEITURISTA** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **07/11/2019 à 06/12/2019**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 17 de outubro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 44/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de outubro de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ VANDEIR SEVERINO ALVES**, admitido (a) em **20/06/2011**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **COLETOR DE AMOSTRAS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ VANDEIR SEVERINO ALVES, COLETOR DE AMOSTRAS** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **07/11/2019 à 06/12/2019**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 17 de outubro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 45/2019 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de outubro de 2019, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ EVANDRO FREITAS LIMA**, admitido (a) em **01/09/2001**, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **VIGIA**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ EVANDRO FREITAS LIMA, VIGIA** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **07/11/2019 à 06/12/2019**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé-CE, 17 de outubro de 2019. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

2.4. Qualquer interessado de posse do presente CERTIFICADO poderá participar de futuras licitações visando a aquisição dos livros tratados neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
3.1. O presente certificado tem prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses. Assim pactuadas, para que para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, é expedido o presente certificado. Canindé-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS
Secretária de Educação
CERTIFICANTE

F ROUMES R. DE AGUIAR
CNPJ: n.º 20.169.492/0001-50
FRANCISCO ROUMES RODRIGUES DE AGUIAR
CPF: n.º 735.818.953-15
CERTIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190926003 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019-PE-SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração de quantitativo de itens do referido contrato. Transferência de quantitativo – origem: dotação nº **1102.08.244.0137.2.053 – CRAS**; destino: dotação nº **1102.08.244.0137.2.052 – ACESSUAS**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 07 de outubro de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190909003 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019-PE-SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. O presente instrumento tem por objeto proceder a alteração da classificação econômica constante na cláusula 5.1 do contrato. **01) Incluir a dotação: 1102.08.244.0137.2.052 – ACESSUAS; 02) Transferência de quantitativo – origem: dotação nº 1102.08.244.0137.2.053 – CRAS; destino: dotação nº 1102.08.244.0137.2.052 – ACESSUAS**, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Canindé/CE, 21 de outubro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 441/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO BRUNO CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **624.048.913-16**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS E VIÁRIA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei Nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 456/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - NOMEAR** o Senhor **ROMERIO MAGALHÃES CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **953.842.943-5P3**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS E VIÁRIA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei Nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará